



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.639, de 7 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 23.301/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada para fins de canalização de águas pluviais, imóvel situado a Rua Fachinal dos Guedes, nº 138, no loteamento denominado Jardim TV, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 5.591/2013.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pagos em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, com os vencimentos a seguir:

1ª - 10 de março de 2014

2ª - 10 de abril de 2014

3ª - 10 de maio de 2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 7 de fevereiro de 2014.

ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLO)
PREFEITO

JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO